

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 07 de novembro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0439

Página 1

LEI Nº 639/2022

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Salto do Itararé, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ - 30.000,00 (Trinta mil reais), para criação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2000 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$: 30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada a redução da seguinte dotação abaixo:

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2000 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, 07 de novembro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Salto do Itararé, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ - 30.000,00 (Trinta mil reais), para criação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2000 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$: 30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada a redução da seguinte dotação abaixo:

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2000 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 30.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 07 de novembro de 2022.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara